



## Ministério Público Estadual



### MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
**COARACY JOSÉ OLIVEIRA DA FONSECA**

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA SUBSTITUTO  
DILMAR LOPES CAMERINO

CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO

#### COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

COARACY JOSÉ OLIVEIRA DA FONSECA  
ANTÔNIO ARECIPPO DE BARROS TEIXEIRA NETO  
FÁBIO ROCHA CABRAL DE VASCONCELOS  
EDUARDO BARROS MALHEIROS  
LUIZIANO CHAGAS DA SILVA  
LUIZ BARBOSA CARNAÚBA  
FRANCISCO JOSÉ SARMENTO DE AZEVEDO  
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ  
SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ  
WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA  
LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO  
ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA  
ARNOLDO PETRÚCIO CHAGAS  
DILMAR LOPES CAMERINO  
DENNIS LIMA CALHEIROS  
VICENTE FÉLIX CORREIA  
ARTRAN DE PEREIRA MONTE

#### CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

COARACY JOSÉ OLIVEIRA DA FONSECA  
LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO  
DILMAR LOPES CAMERINO  
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ  
WALBER VALENTE DE LIMA  
ARTRAN DE PEREIRA MONTE  
EDUARDO BARROS MALHEIROS

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

SECRETÁRIO DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA  
MARLUCE FALCÃO DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DO CONSELHO SUPERIOR  
ANTONIO JORGE SODRÉ VALETIM DE SOUZA

DIRETOR DO 1º CAO  
UBIRAJARA RAMOS DOS SANTOS

DIRETOR DO 2º CAO  
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

DIRETOR-GERAL  
EVELINE RODRIGUES DE SOUZA

DIRETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO  
IVAN DE HOLANDA MONTENEGRO

DIRETORA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO  
JAMILLE MENDONÇA SETTON MASCARENHAS

DIRETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS  
JOSÉ GAMA FILHO

DIRETORA DO CENTRO DE GERENCIAMENTO DE INFORMÁTICA  
ANDRÉA DÓRIA DE SOUZA ALMEIDA

DIRETOR DE PESSOAL  
OTÁVIO LASSA SARMENTO

### Procuradoria-Geral de **JUSTIÇA**

#### DIRETORIA GERAL

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, DR. COARACY JOSÉ OLIVEIRA DA FONSECA, NESTA DATA, DESPACHOU O SEGUINTE PROCESSO:

Processo FEMPEAL nº 001/07

Interessado: Diretoria de Apoio Administrativo.  
Assunto: Solicitação para abertura de licitação.

Despacho: Acato o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo – Licitação modalidade pregão presencial – Fase Externa – Contratação de empresa para aquisição de veículos novos com alienação simultânea de veículos, para atender às necessidades do Ministério Público do Estado de Alagoas. Cumpridas as formalidades legais da realização do certame por parte do pregoeiro e equipe de apoio. Pela homologação". O CHEFE DE GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, DR. NELSON TENÓRIO SOBRINHO, DESPACHOU, NESTA DATA, POR DELEGAÇÃO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc.: 2.820/07

Interessado: Juízo de Direito da Comarca de Joaquim Gomes.

Assunto: Requerendo providências.

Despacho: Em face da edição da portaria nº 722/07, resta providenciado o objeto dos presentes autos. Oficie-se ao interessado acerca das providências adotadas no âmbito desta Procuradoria-Geral de Justiça. Após, archive-se.

Proc.: 2.847/07

Interessado: Corregedoria-Geral da Justiça.

Assunto: Requerendo providências.

Despacho: Em face da edição da portaria nº 722/07, resta providenciado o objeto dos presentes autos. Oficie-se ao interessado acerca das providências adotadas no âmbito desta Procuradoria-Geral de Justiça. Após, archive-se.

Proc.: 2.853/07

Interessado: Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas.

Assunto: Encaminhando documentos.

Despacho: Encaminhe-se à Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc.: 2.855/07

Interessado: Juízo de Direito da Comarca de Joaquim Gomes.

Assunto: Requerendo providências.

Despacho: Em face da edição da portaria nº 722/07, resta providenciado o objeto dos presentes autos. Oficie-se ao interessado acerca das providências adotadas no âmbito desta Procuradoria-Geral de Justiça. Após, archive-se.

Proc.: 2.856/07

Interessado: José Josualdo de Lima.

Assunto: Requerendo providências.

Despacho: Encaminhe-se à Assessoria Técnica para análise e parecer.

A DIRETORA-GERAL DESTA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, DRA. EVELINE RODRIGUES DE SOUZA, DESPACHOU, POR DELEGAÇÃO, NESTA DATA, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc.: 2.791/07

Interessado: Diretoria de Pessoal.

Assunto: Requerendo providências.

Despacho: Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para análise e parecer.

Proc.: 2.834/07

Interessado: Diretoria de Apoio Administrativo.

Assunto: Requerendo autorização.

Despacho: Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para análise e parecer.

Proc.: 2.857/07

Interessado: Diretoria de Apoio Administrativo.

Assunto: Requerendo autorização.

Despacho: Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para análise e parecer.

Proc.: 2.858/07

Interessado: Diretoria de Apoio Administrativo.

Assunto: Requerendo autorização.

Despacho: À DPO para informar. Após, à DCF para as providências cabíveis.

Diretoria Geral da Procuradoria Geral de Justiça, em Maceió, 12 de novembro de 2007.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima  
Assessor Técnico/Diretoria Geral

#### MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL DE ALAGOAS

3ª Promotoria de Justiça em Penedo

#### PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO 01/07

PORTARIA 3ª PromPen nº 01/07

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, por seu Representante na 3ª Promotoria de Justiça em Penedo que subscreve a presente, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com especial fundamento nos artigos 127, caput, e 129, inciso II, III, VI, IX da Constituição Federal; e art. 2, §§ 4º e 6º da Resolução CNMP nº 23 de 17 de setembro de 2007,

#### CONSIDERANDO

- que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (CF, art. 127);

#### CONSIDERANDO

- que a Constituição da República, no seu art. 129, ao definir as atribuições do Ministério Público, estatuiu entre elas a de "zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados nesta Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia";

#### CONSIDERANDO

- que a Administração Pública Direta e Indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37);

#### CONSIDERANDO

- que no exercício de tal atribuição, pode o Ministério Público Estadual por seu Representante instaurar procedimento preparatório para que sejam colhidos

elementos em face dos investigandos ou objeto da investigação observados os direitos e interesses que lhe incumba defender (art. 2, §§ 4º e 6º da Resolução CNMP nº 23 de 17 de setembro de 2007);

#### CONSIDERANDO

- que em data de 18 de julho de 2007, o menor JOSÉ ADILSON DOS SANTOS entrou em óbito no Hospital Regional de Penedo após três dias de périplo na Unidade de Emergência da Santa Casa de Misericórdia;

#### CONSIDERANDO

- que após três meses investigando a cadeia médico-hospitalar em todos os níveis funcionais, efetuando-se mais de duas dezenas de oitivas, as quais iniciaram com os pais do de cujus e desembocaram nos médicos que atenderam o morto e seus auxiliares dão conta de DESVIO DE FUNÇÃO, ESFACELAMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE, INDÍCIOS DE DESÍDIA FUNCIONAL E OUTRAS MAZELAS PERTINENTES À GESTÃO DA SAÚDE;

#### CONSIDERANDO

- que o laudo médico do jovem de cujus concluiu por INSUFICIÊNCIA RESPIRATÓRIA AGUDA provocada por BRONQUITE ASMÁTICA GRAVE e o exame de sangue em PESQUISA DE DENGUE IGM apontou como POSITIVO (DENGUE HEMORRÁGICA), portanto causa mortis diferente da apontada pelo Laudo Médico do Hospital Regional;

#### CONSIDERANDO

- que há pelo menos SEIS meses este Representante do Ministério Público vem instando o Exmo. Sr. Secretário de Saúde a atender as questões relativas a exames, medicamentos de uso contínuo, cirurgia e aquisição de equipamentos para realização de tratamentos de doenças graves e terminais sem muito sucesso e com muitas explicações evasivas seguidas da solução de continuidade em detrimento do sofrimento dos que ocorreram ao REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO e continuam em condições miseráveis;

#### CONSIDERANDO

- que é replicante a atuação do Exmo. Sr. Secretário de Saúde de Penedo em não dar a importância devida aos casos relacionados à sua pasta no que concerne a atendimentos de remédio de uso contínuo e casos de alta complexidade, maxime neste último ano, em que tal comportamento vem sendo acompanhado por este Representante do Ministério Público em Penedo, sendo objeto de conversas e pedidos quase que semanais deste RMP ao Secretário multicitado para que atenda aos que reclamam por maior atenção do Município, sobretudo pela hipossuficiência dos que ocorrem;

#### CONSIDERANDO

- que o Secretário supracitado vem cingindo-se a resolver aos casos mais simples requisitados pelo Ministério Público e a procrastinar os de maior

complexidade, geralmente sob o argumento de serem caros, não ter dinheiro, ou que tal procedimento tem que ser realizado em outras plagas, ou ainda que encontrou dívidas da monta de aproximadamente R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) para justificar os não atendimentos, inclusive de caso que há meses transatos está indicado para cirurgia, sem a solução mínima para aplacar o sofrimento dos que a ele por via desta Representação do Ministério Público acorrem e que estão padecendo de solução definitiva às suas agruras;

**CONSIDERANDO**

- 11) que o 3º REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO EM PENEDO em face das investigações até então efetivadas a partir da morte do menor multicitado vislumbra fumum boni juris no sentido de levantar maiores elementos no sentido de encaminhar as que venham desembocar na esfera penal e cível às autoridades competentes para as providências cabíveis e, na sua esfera de competência, em concluindo da necessidade de inquérito civil, termo de ajuste de conduta e/ou outras medidas que a Constituição Cidadã, as Leis Federais e Estaduais, bem como as Orientações na forma de Enunciados ou Resoluções promanadas pelo Conselho Nacional do Ministério Público, Conselho Superior do Ministério Público e Corregedoria Geral do Ministério Público de Alagoas determinam ou recomendam;

**CONSIDERANDO**

- 12) a necessidade de se estabelecer o cumprimento mínimo das normas de saúde pública cuja ausência de cumprimento dos princípios da Administração Pública, sobretudo do da legalidade, impessoalidade e eficiência provoca o amesquinamento da pobreza em detrimento da prioridade à riqueza indo na contramão da distribuição equânime da atenção aos menos aquinhoados que são reduzidos a miseráveis desassistidos por quem dele deveria prioritariamente cuidar aqui nestas plagas;
- 13) Considerando da existência de ação civil pública instaurada no mês de junho transato, específica para apuração da má prestação de serviço e outros descumprimentos na sua esfera em face da Santa Casa de Misericórdia de Penedo pelo 2º Promotor de Justiça desta Comarca.

Resolve:

- 14) Instaurar PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO, com o intuito de complementar, relatar e concluir as investigações realizadas até então em vista do falecimento do menor JOSÉ ADILSON DOS SANTOS; ESTENDER por CONEXÃO, CONTINÊNCIA e ECONOMIA PROCESSUAL em face das diuturnas constatações dos deficientes atendimentos da Secretaria de Saúde de Penedo aos municípios conforme os considerando ut supra exarados todas as ações do PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO sob comento ao multicitado Órgão;
- 15) RECOMENDAR, com base no Art. 15 da Resolução CNMP nº 23 de 17 de setembro de 2007, e mais a Lex Legum art. 196 e seguintes, bem assim com o escopo da Lei Federal 8.080/90, art. 2º e seguintes, ao Exmo. Sr. Prefeito e Secretário de Saúde de Penedo, que cumpram a Lei em face dos que acorrem à assistência médico-hospitalar e promovam a imediata assistência médica, medicamentosa e hospitalar aos que dela necessitam, observando-se sobretudo os casos não eletivos dos comprovadamente pobres e os que têm necessidade de remédios de uso contínuo, aos que estejam em risco de vida e/ou doença crônica que necessitem de imediata intervenção cirúrgica em qualquer especialidade da medicina, bem como dote a Municipalidade de leitos, medicamentos e material humano para tratamento em separado e com maior e urgente atenção de casos de dengue suspeitos de hemorrágico, bem assim adote providências na esfera de suas competências à ativação de programas e ações de combate ao mosquito transmissor do mal, incluindo a ativação do chamado carro fumacê e/ou qualquer outro meio preventivo (como propaganda em massa) e repressivo como o exercício do Poder de Polícia extensivo pela via judicial aos agentes de saúde que cuidam da erradicação do mal neste rincão, para que os mesmos possam legalmente penetrar e

fazer a profilaxia em imóveis fechados (que são em grande número no Município) e/ou adentrar com o uso da coerção legal (por mandado) aos imóveis onde os seus moradores comprovadamente se recusam a receber os agentes municipais credenciados para o fim de profilaxia e orientação;

**PRAZO DA RECOMENDAÇÃO:** 10 dias para os casos não eletivos de cirurgia, exames de alta complexidade em que o paciente esteja há mais de trinta dias com o requerimento em andamento no Serviço Social da Secretaria de Saúde e remédios de uso contínuo e de 30 (TRINTA) DIAS para os demais casos, a contar do recebimento da presente Recomendação/Requisição, após o qual deverão ser informadas ao Ministério Público Estadual por este Representante, das providências adotadas para o cumprimento do quanto recomendado, ou sobre as razões que justifiquem o seu não atendimento, tudo devidamente fundamentado.

**EFICÁCIA DA RECOMENDAÇÃO:** Esta recomendação dá ciência e constitui em mora os destinatários quanto às providências solicitadas, podendo implicar contra os inadimplentes, na adoção de todas as ações e procedimentos administrativos e judiciais que se mostrem cabíveis com o fito de fazer valer as imposições constitucionais e infraconstitucionais em face do não cumprimento das normas Universais de atendimento à saúde.

16) Por fim, determinar as seguintes providências administrativas:

1. autue-se a presente Portaria no Livro de Registro apropriado;
2. comunique-se da instauração do procedimento preparatório ao Exmo. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, em face do art. 1º, § 2º, da Resolução nº 01/96, da PGJ, bem assim ao Exmo. Diretor do 2º Centro de Apoio Operacional do Ministério Público;
3. juntar aos Autos todos os documentos oriundos de oitivas e remetidos pelos diversos Órgãos a este RMP, em relação ao falecimento do menor JOSÉ ADILSON DOS SANTOS no Hospital Regional de Penedo;
4. juntar aos Autos todos os depoimentos e documentos, receiptários, laudos-médicos, atestados-médicos e outros correlacionados aos municípios que acorreram ao Ministério Público por sua Representação em Penedo solicitando providências em face da doença que ora possui e de outros que porventura venham a ocorrer durante o curso deste procedimento preparatório;
5. remeter ao Promotor com atribuições criminais, independente de outros documentos a serem produzidos, os já existentes em face do êxito letal do menor Adilson José dos Santos no Hospital Regional de Penedo;
6. requisitar ao Exmo. Sr. Secretário de Saúde de Penedo para que no prazo de até 90 (noventa) dias a contar do recebimento da missiva oficial, remeta a este Representante do MP o endereço de todas as Unidades Hospitalares oficiais e conveniadas, bem como de consultórios e

clínicas vinculados ao SUS ou que de alguma forma recebem por prestação de serviços de saúde de qualquer natureza ao Município de Penedo;

7. requisitar ao Exmo. Sr. Secretário de Saúde de Penedo, para que no prazo de até 90 (noventa) dias a contar do recebimento da missiva oficial remeta a este Representante do MP toda a documentação pertinente às licitações e convênios realizados nessa legislatura para compra de medicamentos e aquisição de serviços médicos, medicamentos e aquisição de serviços médicos, hospitais ou terceirizados, com os respectivos aditivos se houver, dentro e fora do Estado de Alagoas, bem como os repasses indicando valores, instituições financeiras emissoras e receptoras e seus respectivos destinatários, quer sejam pessoas físicas ou jurídicas;
8. Requisitar, num prazo de 20 dias a relação de medicamentos obrigatórios da farmácia municipal e a relação comparada com a determinação do Ministério da Saúde, discriminando os medicamentos que deveriam fazer parte da grade e os que dela não fazem parte, com a motivação comprovada da não aquisição e as providências a serem adotadas para a solução com data certa da reparação do vácuo medicamentoso.

Publique-se e notifique-se.  
Penedo, 7 de novembro de 2007

**ELÁDIO PACHECO ESTRELA**  
Promotor de Justiça

**SECRETARIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

A Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público, em atendimento ao que prescreve o art. 175 do Regimento Interno do Conselho Superior, torna público, que será submetido a julgamento na 20ª Reunião Ordinária do dia 14 de novembro de 2007, o seguinte processo: Processo nº 2.581/2007. Interessada: Cíntia Calumby da Silva. Assunto: Consulta sobre atribuição do Promotor de Justiça Eleitoral quando da remoção do Juiz Eleitoral. Relator: Conselheiro Dr. Walber José Valente de Lima.

Sala Doutor Joubert Câmara Scala, em Maceió, 12 de novembro de 2007.

Antonio Jorge Sodré Valentim de Souza  
Promotor de Justiça  
Secretário do CSMP

**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS**

A Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas torna pública as promoções de arquivamentos formuladas pelos Promotores de Justiça das respectivas Promotorias abaixo identificadas, dos seguintes processos:

- 1.-Processo nº 1.277/2007  
Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Penedo.  
Assunto: Análise de representação do Instituto de Preservação do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional sobre eventual dano ao patrimônio histórico do Município de Penedo.

- 2-Processo – Peças Informativas nº 18/2006  
Origem: Promotoria de Justiça de Porto Real do Colégio.  
Assunto: Análise de possíveis irregularidades nas contratações de servidores da Prefeitura de Porto Real do Colégio.
- 3-Processo nº 2.533/2005 – Ofício MPE/PGJ/GabPJC/008  
Origem: Promotoria de Justiça de Capela.  
Assunto: Análise de possíveis irregularidades na constituição do Conselho Municipal do FUNDEF em Capela.
- 4-Processo nº 2.761/2005  
Origem: Promotoria de Justiça de Capela.  
Assunto: Análise de denúncia do Conselho Regional de Técnicos em Radiologia da 7ª Região – AL e SE, sobre eventual ilegalidade na contratação de Técnico em Radiologia pela Prefeitura de Capela.
- 5-Processo nº 1.256/2004  
Origem: Promotoria de Justiça de Capela.  
Assunto: Análise de possível improbidade administrativa do Município de Capela por estar apresentando reiteradamente embargos à execução em vários processos na Vara do Trabalho de Atalaia, configurando, em tese, má-fé processual.
- 6-Processo nº 2.096/2005  
Origem: Promotoria de Justiça de Capela.  
Assunto: Análise de denúncia do Conselho Regional de Técnicos em Radiologia da 7ª Região – AL e SE, sobre eventual ilegalidade na contratação de Técnico em Radiologia pela Prefeitura de Capela.
- 7-Processo nº 2.865/2006  
Origem: Promotoria de Justiça de Matriz de Camaragibe.  
Assunto: Possíveis violações aos direitos estatutários dos servidores de Matriz de Camaragibe, bem como a falta de políticas administrativas no tocante ao desenvolvimento de pessoal.
- 8-Processo nº 2.386/2006  
Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Arapiraca.  
Assunto: Requerimento da ARAVIDEO para serem tomadas providências ao combate a comercialização de DVD's piratas no Município de Arapiraca.
- 9-Processo nº 2.328/2006  
Origem: 2º Centro de Apoio Operacional do Ministério Público.  
Assunto: Análise de possíveis danos ambientais cometidos no Município de Arapiraca pelo estabelecimento "Criatórios de Suínos".
- 10-Processo nº 770/2004  
Origem: Promotoria de Justiça Coletiva da Fazenda Pública Municipal.  
Assunto: Pedido da Jornalista Maria Aparecida de Oliveira para designação de comissão constituída por profissionais em diversas áreas para constatarem possíveis irregularidades nas obras e construções do Conjunto Lenita Vilela.
- 11-Processo nº 865/2005  
Origem: Promotoria de Justiça Coletiva da Fazenda Pública Municipal.  
Assunto: Possível irregularidade na contratação da servidora Josefa Oliveira da Silva pela Companhia Beneficiadora de Lixo do Município de Maceió.
- 12-Processo nº 192/2006  
Origem: Promotoria de Justiça Coletiva da Fazenda Pública Municipal.  
Assunto: Análise da denúncia do Movimento Popular Pró-Justiça e Cidadania de Alagoas alegando o descumprimento do Município de Maceió à Acórdão do TRT da 19ª Região.
- 13-Processo nº 854/2006  
Origem: PJCCM  
Assunto: Possíveis irregularidades na realização do concurso público da TRANSPETRO.
- 14-Processo nº 1.048/2006  
Origem: Promotoria de Justiça Coletiva da Fazenda Pública Municipal.  
Assunto: Análise de denúncia de Ednilson Pedrosa de Oliveira Souza de que estaria sofrendo perseguições políticas.
- 15-Processo nº 1.564/2004  
Origem: Promotoria de Justiça Coletiva Especializada de Defesa do Consumidor.  
Assunto: Análise de representação de Paulo Roberto Aragão Lima sobre as legalidades dos descontos realizados em seu soldo pela instituição bancária Banco do Brasil.
- 16-Processo nº 3.205/2005  
Origem: Promotoria de Justiça Coletiva Especializada de Defesa do Consumidor.  
Assunto: Análise de representação de alunos da Escola Estadual Afrânio Lages/CEPA para que as lojas divulguem em local acessível ao público as taxas de juros mensal e anual.
- 17-Processo nº 633/2004  
Origem: Promotoria de Justiça de Porto Real do Colégio.  
Assunto: Eventual preterição na nomeação de candidatos aprovados no concurso público realizado pelo Município de Porto Real do Colégio, desfavorecendo o candidato Milício Almeida Leite.
- 18-Processo nº 2.286/2005  
Origem: Promotoria de Justiça Coletiva Especializada de Defesa do Consumidor.

Assunto: Análise sobre documentos relativos alguns estádios de futebol do Estado de Alagoas.  
19-Processo nº 2.419/2005  
Origem: Promotoria de Justiça de Matriz de Camaragibe.  
Assunto: Análise de denúncia em desfavor do Prefeito de Matriz de Camaragibe, pelo fato deste ter supostamente doado cestas básicas, afirmando serem suas, quando seria, em tese, provenientes de programas assistenciais do Governo Federal.  
20-Processo nº 053/2005  
Origem: Promotoria de Justiça de Capela.  
Assunto: Análise de possíveis irregularidades no pagamento de parcela dos servidores públicos municipais de Capela.  
21-Processo s/nº – Of. PJC/M nº 101/06  
Origem: Promotoria de Justiça Coletiva da Fazenda Pública Municipal.  
Assunto: Análise de supostas irregularidades nos repasses dos recursos pelo Município de Maceió a FUNACRIAD, em razão de convênio firmado entre estes.  
22-Processo nº 376/2005  
Origem: Promotoria de Justiça Coletiva Especializada de Defesa da Saúde, do Idoso e do Deficiente.  
Assunto: Análise de pedido de estágio em radiologia no laboratório escola requerido por Selma Taveiros de Araújo.  
23-Processo nº 454/2007  
Origem: Promotoria de Justiça de Pão de Açúcar.  
Assunto: Análise de denúncia de Clayton Alves Rocha sobre possíveis irregularidades nas contratações de servidores públicos municipais.  
24-Processo nº 277/2007  
Origem: Promotoria de Justiça Coletiva da Fazenda Pública Municipal da Capital.  
Assunto: Análise de denúncia de Lais Lima sobre possível irregularidade em sua nomeação para o quadro de servidores públicos do Município de Maceió, em decorrência de sua aprovação em concurso público.  
25-Processo nº 747/2004  
Origem: Promotoria de Justiça Coletiva da Fazenda Pública Municipal.  
Assunto: Análise da denúncia de Gabriela Oliveira sobre a legalidade e constitucionalidade da Lei municipal que instituiu gratificação de produtividade para os guardas da SMTT.  
26-Processo nº 177/2006  
Origem: Promotoria de Justiça Coletiva da Fazenda Pública Municipal.  
Assunto: Análise de possíveis irregularidades cometidas pela Secretaria Municipal de Saúde de Maceió em desfavor dos ocupantes do cargo de motorista.  
27-Processo nº 943/2006  
Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Fazenda Municipal.  
Assunto: Não encaminhamento da Escola Municipal Zumbi dos Palmares e da Secretaria Municipal de Educação de Maceió ao Vereador Marcos José Alves, de cópia de documentos referentes a recursos financeiros destinados àquela escola.  
28-Processo nº 267/2006  
Origem: Promotoria de Justiça Coletiva da Fazenda Pública Municipal.  
Assunto: Análise de representação feita pelo Sindicato dos Trabalhadores em Transporte Rodoviários no Estado de Alagoas em razão da SMTT não lhe ter disponibilizado informações referentes a determinado processo de licitação.  
29-Processo nº 1.980/2003  
Origem: Promotoria de Justiça Coletiva da Fazenda Pública Municipal.  
Assunto: Análise de requerimento de Henrique Costa Cavalcante no sentido de que fosse realizado estudos referentes a regularidade dos limites de velocidade máxima atribuídos para as avenidas Fernandes Lima e Durval de Góes Monteiro.  
30-Processo nº 2.454/2005  
Origem: Promotoria de Justiça Coletiva da Fazenda Pública Municipal.  
Assunto: Análise da Denúncia do Vereador Marcos José Alves sobre promoção pessoal em decorrência do uso de símbolos pela Prefeitura de Maceió.  
31-Processo nº 1.614/2006  
Origem: Promotoria de Justiça Coletiva da Fazenda Pública Municipal.  
Assunto: Análise de denúncia do Conselho Regional de Psicologia da 15ª Região noticiando que a Psicóloga Suely Amaral Casado estava exercendo suas funções na Secretaria de Saúde de Maceió ilegalmente, pois, sua inscrição no referido Conselho tinha sido cancelada.  
32-Processo nº 1.103/2006  
Origem: Promotoria de Justiça Coletiva da Fazenda Pública Municipal.  
Assunto: Análise de denúncia do Movimento Popular Pró-Justiça e Cidadania de Alagoas sobre possível uso da máquina administrativa municipal com intento de privilegiar amigos e familiares do Prefeito.

33-Processo nº 1.103/2003  
Origem: Promotoria de Justiça Coletiva Especializada de Defesa do Meio Ambiente da Capital.  
Assunto: Análise de denúncia de moradores do Bairro de Jacintinho sobre possíveis irregularidades nos índices de emissões sonoras do estabelecimento “Casa de Diversões DHARMA”.  
34-Processo nº 1.075/2002  
Origem: Promotoria de Justiça Coletiva Especializada de Defesa do Meio Ambiente da Capital.  
Assunto: Análise de denúncia de Marlene de O. Santos e outros sobre possíveis irregularidades nos índices de emissões sonoras numa seresta na Rua do Asfalto, Bairro da Levada.  
35-Processo nº 2.583/2007  
Origem: Promotoria de Justiça Coletiva da Fazenda Pública Municipal.  
Assunto: Análise de denúncia de Florinda Inácio Ramalho sobre possível improbidade administrativa cometida pelo Engenheiro Sebastião Ernesto Santos, lotado na Secretaria Municipal do Controle do Convívio Urbano.  
36-Processo nº 2.110/2007  
Origem: Promotoria de Justiça Coletiva da Fazenda Pública Municipal.  
Assunto: Análise de denúncia de Luiz Gomes da Silva sobre omissões da Prefeitura de Maceió na fiscalização de construções na Travessa Senador Rui Palmeira, Bairro do Feitosa.  
37-Processo nº 2.746/2007  
Origem: Promotoria de Justiça Coletiva Especializada de Defesa do Meio Ambiente da Capital.  
Assunto: Apuração de proliferação de vetores nas áreas próximas ao vazadouro (Lixão da Cruz das Almas).  
38-Processo nº 2.747/2007  
Origem: Promotoria de Justiça Coletiva Especializada de Defesa do Meio Ambiente da Capital.  
Assunto: Análise de denúncia dos moradores do Loteamento Riacho Doce sobre transtornos provenientes de obras realizadas pela Prefeitura de Maceió.  
39-Processo nº 2.748/2007  
Origem: Promotoria de Justiça Coletiva Especializada de Defesa do Meio Ambiente da Capital.  
Assunto: Análise do cumprimento ao Termo de Ajustamento de Conduta referente a fiscalização da realização dos festejos juninos em Maceió no ano de 2006.  
40-Processo nº 1.644/2006  
Origem: Promotoria de Justiça Coletiva da Fazenda Pública Municipal da Capital.  
Assunto: Análise de denúncia do Sindicato dos Agentes Comunitários de Saúde sobre a possível ilegalidade na celebração do Termo de Parceria entre o Município de Maceió e a OSCIP Pontual.  
41-Processo nº 2.752/2007  
Origem: Promotoria de Justiça Coletiva Especializada de Defesa do Meio Ambiente da Capital.  
Assunto: Análise de denúncia de André Graça Generoso Pereira e outros acerca da edição da Lei Municipal nº 5.354/04, alegando que, com isso, o Município de Maceió ficou praticamente sem regulamento edilício.  
42-Processo nº 1.363/2007  
Origem: Promotoria de Justiça Coletiva da Fazenda Pública Municipal da Capital.  
Assunto: Análise de informações sobre a suspensão do repasse de verbas federais ao Município de Maceió (Secretaria Municipal de Ação Social), e supostas irregularidades nos programas desta Secretaria.  
43-Processo nº 2.637/2007  
Origem: Promotoria de Justiça Coletiva Especializada de Defesa do Meio Ambiente da Capital.  
Assunto: Análise de denúncia de Amara Gomes Silva e outros sobre possíveis irregularidades nos índices de emissões sonoras da Casa Noturna SKY MUSIC BAR.  
44-Processo nº 855/2005  
Origem: Promotoria de Justiça Coletiva Especializada de Defesa do Meio Ambiente da Capital.  
Assunto: Análise de denúncia de Júnior César da Silva e outros sobre possíveis irregularidades nos índices de emissões sonoras da Discoteca Espaço Aberto, Bairro da Levada, nesta Capital.  
45-Processo nº 2.569/2006  
Origem: Promotoria de Justiça de Paulo Jacinto.  
Assunto: Análise de supostas irregularidades no pagamento das remunerações dos Agentes de Saúde no Município de Paulo Jacinto/AL.  
46-Processo nº 2.696/2006  
Origem: Promotoria de Justiça Coletiva Criminal de Atribuição não Privativa.  
Assunto: Análise de eventuais irregularidades cometidas por funcionários do DETRAN/AL na expedição da segunda via da Carteira Nacional de Habilitação (CNH).  
47-Processo nº 782/2002  
Origem: Promotoria de Justiça de Olho D'água das Flores.  
Assunto: Análise de possível crime de falsificação de documento público ocorrido na Comarca de Olho D'água das Flores.

48-Processo nº 090/2006  
Origem: Promotoria de Justiça Coletiva Criminal de Atribuição não Privativa.  
Assunto: Análise de possível erro médico cometido pelo Dr. José de Lima Sena em desfavor de Elvânia Costa da Silva no Hospital Santo Antônio, nesta Capital.  
49-Processo nº 093/2006  
Origem: Promotoria de Justiça Coletiva Criminal de Atribuição não Privativa.  
Assunto: Análise de possível negligência administrativa hospitalar em desfavor de Mariano Florenço Duarte, quando A Unidade de Emergência Armando Lages o enterrou como indigente.  
50-Processo nº 891/2004  
Origem: Promotoria de Justiça Coletiva Criminal de Atribuição não Privativa.  
Assunto: Análise de denúncia de Edna dos Santos Rodrigues sobre suposto crime de ameaça que sofreu de Ednaldo da Silva.  
51-Processo nº 105/2003  
Origem: Promotoria de Justiça Coletiva Criminal de Atribuição não Privativa.  
Assunto: Análise de suposto crime cometido pelo Banco do Nordeste do Brasil/AL, quando rasurou a data de recebimento de um AR enviado pela Justiça Trabalhista.  
52-Processo nº 019/2005  
Origem: Promotoria de Justiça Coletiva Criminal de Atribuição não Privativa.  
Assunto: Pedido de reconhecimento da eleição de Adriano Alves da Silva como presidente da Federação Aquática do Estado de Alagoas – FAEAL.  
53-Processo nº 554/2002  
Origem: Promotoria de Justiça Coletiva Criminal de Atribuição não Privativa.  
Assunto: Análise de possível ilicitude na prisão sofrida por Robertina Ferreira de Melo.  
54-Processo nº 749/2002  
Origem: Promotoria de Justiça Coletiva Criminal de Atribuição não Privativa.  
Assunto: Análise de denúncias de supostos abusos cometidos durante o Curso de Formação para Soldados do Corpo de Bombeiros Militar de Alagoas.  
55-Processo nº 092/2006  
Origem: Promotoria de Justiça Coletiva Criminal de Atribuição não Privativa.  
Assunto: Análise de denúncia de possível erro médico cometido em desfavor de Gilvânia Lima da Silva pelo Hospital Dr. Paulo Neto.  
56-Processo nº 074/2006  
Origem: Promotoria de Justiça Coletiva Criminal de Atribuição não Privativa.  
Assunto: Análise de denúncia de possível erro médico cometido em desfavor de Maria Fernandes de Oliveira pelo Hospital do Açúcar.  
57-Processo nº 050/2007  
Origem: Promotoria de Justiça Coletiva Criminal de Atribuição não Privativa.  
Assunto: Análise de denúncia de possível crime de abuso de autoridade cometido em desfavor de Sebastião Iguatemyr Cadena Cordeiro.

Cumpra informar que os autos dos processos acima listados estão à disposição dos interessados para, querendo, impugnar o processo de interesse, no prazo de 10 dias, apresentando razões escritas ou documentos, conforme o comando do artigo 172 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público.

Sala Doutor Joubert Câmara Scala, em Maceió, 12 de novembro de 2007.

Antonio Jorge Sodré Valentim de Souza  
Secretário do CSMP

PROCOLO GERAL

AO(S) '12' DIA(S) DO MÊS DE NOVEMBRO O FUNCIONÁRIO COMPETENTE DO SETOR DE PROCOLO, ENCAMINHOU ATÉ AS 16:30, OS SEGUINTE PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:

Proc.2848 / 2007  
Interessado:  
DR. MAURÍCIO AMARAL WANDERLEY,  
PROMOTOR DE JUSTIÇA  
Assunto:  
REQUERENDO DIÁRIA(S)  
Remetido para:  
DIRETORIA GERAL

Proc.2849 / 2007  
Interessado:  
DR. MAURÍCIO AMARAL WANDERLEY,  
PROMOTOR DE JUSTIÇA  
Assunto:  
REQUERENDO DIÁRIA(S)  
Remetido para:  
DIRETORIA GERAL

Proc.2850 / 2007  
Interessado:  
DRª MARTHA BUENO MARQUES DE PINTO,  
PROMOTORA DE JUSTIÇA  
Assunto:  
REQUERENDO DIÁRIA(S)  
Remetido para:  
DIRETORIA GERAL

Proc.2851 / 2007  
Interessado:  
DRª MARIA MARLUCE CALDAS BEZERRA,  
PROMOTORA DE JUSTIÇA  
Assunto:  
REQUERENDO FÉRIAS  
Remetido para:  
DIRETORIA GERAL

Proc.2852 / 2007  
Interessado:  
VALDEMIR DA SILVA, FUNCIONÁRIO DESTA PGJ  
Assunto:  
REQUERENDO ADIAMENTO DE FÉRIAS  
Remetido para:  
DIRETORIA GERAL

Proc.2853 / 2007  
Interessado:  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA/AL.  
Assunto:  
ENCAMINHANDO PROCESSO  
Remetido para:  
DIRETORIA GERAL

Proc.2854 / 2007  
Interessado:  
PROMOTORA DE JUSTIÇA DE SÃO LUIZ QUITUNDE  
Assunto:  
ENCAM. CÓPIA DE PROCESSO  
Remetido para:  
DIRETORIA GERAL

Proc.2855 / 2007  
Interessado:  
JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE JOAQUIM GOMES  
Assunto:  
INFORMANDO AO PROCURADOR-GERAL  
Remetido para:  
DIRETORIA GERAL

Proc.2856 / 2007  
Interessado:  
JOSÉ JOSUALDO DE LIMA  
Assunto:  
REQ. PROVIDENCIAS  
Remetido para:  
DIRETORIA GERAL

Proc.2857 / 2007  
Interessado:  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
Assunto:  
REQUERENDO AUTORIZAÇÃO PARA COMPRA  
Remetido para:  
DIRETORIA GERAL

Proc.2858 / 2007  
Interessado:  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
Assunto:  
REQ. AUTORIZAÇÃO P/ASSINATURA ANUAL  
Remetido para:  
DIRETORIA GERAL

LUIZ JOSE DE MELO FALCAO  
ASSESSOR(A) TÉCNICO(A)

---

PROTOCOLO GERAL

---

AO(S) \*12' DIA(S) DO MÊS DE NOVEMBRO O FUNCIONÁRIO COMPETENTE DESTES SETOR DE PROTOCOLO, PROMOVEU A DEVOLUÇÃO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, ATÉ AS DEZESSEIS E TRINTA, DOS SEGUINTE PROCESSOS ABAIXO RELACIONADO(S):

---

1ª CAMARA CIVEL

---

2007.002620-1  
APELAÇÃO CIVEL  
CAPITAL  
APETE :  
ESTADO DE ALAGOAS  
APEDO :  
CLÁUDIO HUMBERTO DE OLIVEIRA ROSAE SILVA  
Entrada :8/11/2007 Retirada :9/11/2007  
Devolução :12/11/2007 Saidap/ TJ 12/11/2007

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)  
Data: 8/11/2007  
Tipo: DISTRIBUIÇÃO  
Procurador de Justiça:  
ARTRAN DE PEREIRA MONTE

---

BIANCA ATTANASIO ANDRADE  
ASSESSORA TÉCNICA

---

PROTOCOLO GERAL

---

AO(S) \*12' DIA(S) DO MÊS DE NOVEMBRO O FUNCIONÁRIO COMPETENTE DESTES SETOR DE PROTOCOLO, PROCEDEU A DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA, ATÉ AS DEZESSEIS E TRINTA, DOS SEGUINTE PROCESSOS ABAIXO RELACIONADO(S):

---

2ª CAMARA CIVEL

---

2007.002359-7  
REMESSA EX-OFFICIO  
CAPITAL  
REMETE :  
JUÍZO  
PARTE(S) :  
SEVERINIO RAMOS SOUZA COSTA E OUTRO  
Entrada :8/11/2007 Retirada :12/11/2007  
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)  
Data: 8/11/2007  
Tipo: DISTRIBUIÇÃO  
Procurador de Justiça:  
DENNIS LIMA CALHEIROS

---

2ª CAMARA CIVEL

---

2007.002412-8  
APELAÇÃO CIVEL  
CAPITAL  
APETE :  
ESTADO DE ALAGOAS  
APEDO :  
LIEDJA PACHECO DE OLIVEIRA  
Entrada :8/11/2007 Retirada :12/11/2007  
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)  
Data: 8/11/2007  
Tipo: DISTRIBUIÇÃO  
Procurador de Justiça:  
DENNIS LIMA CALHEIROS

---

2ª CAMARA CIVEL

---

2007.002619-1  
APELAÇÃO CIVEL  
CAPITAL  
APETE :  
ESTADO DE ALAGOAS  
APEDO :  
ISRAEL AUGUSTO DA SILVA SANTOS RE. P/MãE

MARIA JOSÉ DA SILVA  
Entrada :8/11/2007 Retirada :  
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)  
Data: 12/11/2007  
Tipo: DISTRIBUIÇÃO  
Procurador de Justiça:  
VICENTE FELIX CORREIA

---

2ª CAMARA CIVEL

---

2007.002493-9  
APELAÇÃO CIVEL  
NOVO LINO  
APETE :  
MUNICÍPIO DE NOVO LINO  
APEDO :  
MARIA DE FÁTIMA BATISTA DA SILVA  
Entrada :8/11/2007 Retirada :  
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)  
Data: 12/11/2007  
Tipo: DISTRIBUIÇÃO  
Procurador de Justiça:  
VICENTE FELIX CORREIA

---

2ª CAMARA CIVEL

---

2007.002592-4  
APELAÇÃO CIVEL  
CAPITAL  
APETE :  
M. M. DA S.  
APEDO :  
M. L. DO N.  
Entrada :8/11/2007 Retirada :  
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)  
Data: 12/11/2007  
Tipo: DISTRIBUIÇÃO  
Procurador de Justiça:  
VICENTE FELIX CORREIA

---

2ª CAMARA CIVEL

---

2007.001335-2  
AGRAVO DE INSTRUMENTO  
CAPITAL  
AGRADO :  
MUNICÍPIO DE AMACEIÓ  
AGRADO :  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
Entrada :8/11/2007 Retirada :  
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)  
Data: 12/11/2007  
Tipo: DISTRIBUIÇÃO  
Procurador de Justiça:  
VICENTE FELIX CORREIA

---

2ª CAMARA CIVEL

---

2007.002375-5  
APELAÇÃO CIVEL  
CAPITAL  
APETE :  
ESTADO DE ALAGOAS  
APEDO :  
ALUIZIO TIBÚRCIO LINS  
Entrada :16/10/2007 Retirada :  
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)  
Data: 12/11/2007  
Tipo: DISTRIBUIÇÃO  
Procurador de Justiça:  
VICENTE FELIX CORREIA

---

2ª CAMARA CIVEL

---

2007.002484-3  
APELAÇÃO CIVEL  
IGACI  
APETE :  
EDWIRGES VIVIANE ALVES TENÓRIO  
APEDO :  
Entrada :29/10/2007 Retirada :  
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)  
Data: 12/11/2007  
Tipo: DISTRIBUIÇÃO  
Procurador de Justiça:  
VICENTE FELIX CORREIA

---

2ª CAMARA CIVEL

---

2007.002531-9  
APELAÇÃO CIVEL  
CAPITAL  
APETE :  
MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
APEDO :  
CONDOMÍNIO IGUATEMI MACEIÓ  
Entrada :29/10/2007 Retirada :  
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)  
Data: 12/11/2007  
Tipo: DISTRIBUIÇÃO  
Procurador de Justiça:  
VICENTE FELIX CORREIA

---

2ª CAMARA CIVEL

---

2007.002278-4  
REMESSA EX OFFICIO  
CAPITAL  
REMETENTE :  
JUÍZO  
PARTES :  
ROBSON LEMOS DE MELO E OUTROS  
Entrada :15/10/2007 Retirada :  
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)  
Data: 12/11/2007  
Tipo: DISTRIBUIÇÃO  
Procurador de Justiça:  
VICENTE FELIX CORREIA

---

2ª CAMARA CIVEL

---

2007.002352-8  
APELAÇÃO CIVEL  
MARECHAL DEODORO  
APETE :  
FRANCISCO ALVES FERREIRA  
APEDO :  
IRIS ALVES MARTINS  
Entrada :15/10/2007 Retirada :  
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)  
Data: 12/11/2007  
Tipo: DISTRIBUIÇÃO  
Procurador de Justiça:  
VICENTE FELIX CORREIA

---

2ª CAMARA CIVEL

---

2007.002094-8  
AGRAVO DE INSTRUMENTO  
CAPITAL  
AGRADO :  
MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
AGRADO :  
MANUELLA ROSEANE OLIVEIRA SANTOS REP. P/MãE  
MARLENE PEREIRA OLIVEIRA DOS SANTOS  
Entrada :8/11/2007 Retirada :12/11/2007  
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)  
Data: 8/11/2007  
Tipo: DISTRIBUIÇÃO  
Procurador de Justiça:  
DENNIS LIMA CALHEIROS

---

CAMARA CRIMINAL

---

2007.002486-7  
APELAÇÃO CRIMINAL  
CAPITAL  
APETE :  
M. P.

APEDO :  
W. P. C.  
Entrada :8/11/2007 Retirada :12/11/2007  
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)  
Data: 8/11/2007  
Tipo: DISTRIBUIÇÃO  
Procurador de Justiça:  
LUIZ BARBOSA CARNAUBA

---

CAMARA CRIMINAL

---

2007.002566-3  
APELAÇÃO CRIMINAL  
PARIPUEIRA  
APETE :  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
APEDO :  
CÍCERO MARCONI LOUREIRO SILVA  
Entrada :8/11/2007 Retirada :12/11/2007  
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)  
Data: 8/11/2007  
Tipo: DISTRIBUIÇÃO  
Procurador de Justiça:  
ANTIOGENES MARQUES DE LIRA

---

TRIBUNAL PLENO CRIMINAL-HC

---

2007.002609-8  
HABEAS CORPUS-T.PCRIMINAL  
PAO DE ACUCAR  
PACIENTE :  
DENISON GOMES CORREIA E CLAUDEVAN GOMES CORREIA  
:  
Entrada :8/11/2007 Retirada :12/11/2007  
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)  
Data: 8/11/2007  
Tipo: DISTRIBUIÇÃO  
Procurador de Justiça:  
LUIZ BARBOSA CARNAUBA

---

TRIBUNAL PLENO CRIMINAL-HC

---

2007.001805-3  
HABEAS CORPUS-T.PCRIMINAL  
ARAPIRACA  
PACIENTE :  
THIAGO DOS SANTOS LIMA  
:  
Entrada :8/11/2007 Retirada :12/11/2007  
Devolução :12/11/2007 Saidap/ TJ 12/11/2007

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)  
Data: 8/11/2007  
Tipo: DISTRIBUIÇÃO  
Procurador de Justiça:  
LUIZ BARBOSA CARNAUBA

---

TRIBUNAL PLENO CRIMINAL-HC

---

2007.003199-5  
HABEAS CORPUS-T.PCRIMINAL  
RIO LARGO  
PACIENTE :  
ALEXANDRE CARDOSO DASILVA  
:  
Entrada :8/11/2007 Retirada :12/11/2007  
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)  
Data: 8/11/2007  
Tipo: DISTRIBUIÇÃO  
Procurador de Justiça:  
LUIZ BARBOSA CARNAUBA

---

BIANCA ATTANASIO ANDRADE  
ASSESSORA TÉCNICA